



## RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 05 DE MAIO DE 2009

*“Altera dispositivos ao regulamento da Bolsa Auxílio, aprovado pela Resolução CONUNI Nº 010 de 05 de maio de 2008.”*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – CONUNI/UERR**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 091, de 10 de novembro de 2005, o Estatuto desta Universidade e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de Abril de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os artigos 2º, 3º e 7º do Regulamento da Bolsa Auxílio aprovado pela Resolução CONUNI Nº.10 de 05 de maio de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º A concessão de Bolsa Auxílio é entendida como remuneração de atividades desempenhadas por um aluno devidamente matriculado na Instituição, supervisionado pelo Departamento de Desenvolvimento Social - DDS da Pró-reitoria de Desenvolvimento Social - PRODES, diretamente orientado pelo responsável do setor objeto da Bolsa, não caracterizando vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima - UERR. (NR)

Art. 2º A Bolsa constituirá uma obrigatoriedade do bolsista com a Universidade uma vez que seu objetivo é, além do crescimento moral e intelectual do indivíduo, subsidiar atividades afins da Instituição (NR).

Art. 3º .....

I. auxiliar o responsável pelo setor objeto da Bolsa em atividades administrativas pertinentes ao setor;(NR)

II. desenvolver atividades administrativas designadas pelo Departamento de Desenvolvimento Social – DDS/PRODES (NR) que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;



III.(RV).

Art. 7º .....

I. (RV).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 05 de maio de 2009.

**Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins**  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da UERR